

Resolução nº 006/2024 – MPC/PA – Conselho Superior

Autoriza a conversão em pecúnia de férias não gozadas pelo Procurador-Geral de Contas.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Procurador-Geral de Contas, Stephenson Oliveira Victer (Protocolo PAE n. 2024/258346), pelo qual requer a conversão integral em pecúnia das férias relativas ao exercício de 2024, concedidas pela Portaria n. 631/2023/MPC/PA, de 11/12/2023, e suspensas, por necessidade de serviço, por meio da Portaria n. 002/2024-MPC/PA, de 09/01/2024;

CONSIDERANDO o art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 09/1992, de 27 de janeiro de 1992 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Orçamento, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos moldes solicitados pelo Procurador-Geral de Contas, Stephenson Oliveira Victer, a conversão integral em pecúnia das férias referentes ao exercício de 2024, concedidas e não gozadas por necessidade de serviço.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de maio de 2024.

STANLEY BOTTI FERNANDES
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
Membro Nato

DEÍLA BARBOSA MAIA
CORREGEDORA-GERAL
Membro Nato



SILAINE KARINE VENDRAMIN
PROCURADORA DE CONTAS
Membro Eleito

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS
Membro Eleito

EM 08/05/2024 15:39 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 2084DE707FC75283.6803E3AF6A6A576.0D317F2EBE452096.575A59A1FDE9B15
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)